



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando José Pinto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: JOÃO LUIS GALVANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 143.106.878-06, portador da Cédula de Identidade: 25.043.198-1 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 1238330941-0, residente e domiciliado à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 1045, centro – Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Operador de balsa.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Controla o estado dos equipamentos de segurança e movimentação de carga e dos mastaréis, âncoras, cabos e outras instalações do convés, verificando suas condições gerais de funcionamento, para providenciar as reparações ou limpezas necessárias; determina os métodos de trabalho, distribuindo tarefas entre os membros da tripulação sob suas ordens e orientando e fiscalizando sua execução, para possibilitar a perfeita manutenção das partes da coberta; zela pela manutenção da ordem e da disciplina, fazendo cumprir os regulamentos de bordo e as obrigações dos tripulantes a ele subordinados, para assegurar a normalidade das atividades no convés; efetuar a guarda e distribuição dos materiais de cobertura, todas as atribuições que são inerentes a Marinheiro de Convés e/ou Contramestre; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

LOCAL DO DESEMPENHO: Transporte Hidroviário do Departamento de Viação e Transporte do Município de Delfinópolis/MG.

PRAZO: Início: 03/02/2017

Término: 31/12/2017

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou revezamento 12x36.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 1.117,10 (um mil, cento e dezessete reais e dez centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.º, inciso VI c/c art. 3.º, inciso II e §1.º).

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRAÇÃO: 088/2017.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida do Encarregado Geral da Balsa, para a contratação temporária de servidores, para cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços na balsa, obedecida a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2017.

COMPROMISSO/ EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação:

07 - Secretaria Municipal de Viação e Transporte; 03 - Divisão de Transporte e Manutenção; 784 - Transporte Hidroviário; 2013 - Manutenção balsas Porto Praia Vermelha; 31901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil; FICHA - 166.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o CONTRATADO. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 03 de fevereiro de 2017 e terminam no dia 31 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

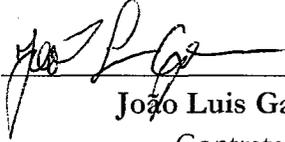
FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

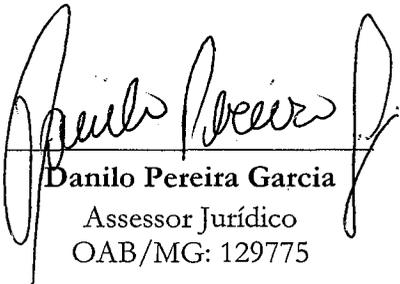
Prefeitura de Delfinópolis, 03 de fevereiro de 2017.



Fernando José Pinto
Prefeito



João Luis Galvani
Contratado



Danilo Pereira Garcia
Assessor Jurídico
OAB/MG: 129775

Testemunhas:

1) 

Nome: Patrícia M. F. Oliveira
CPF: 066.173.628-16

2) 

Nome:
CPF: 061.018.096-76.